



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.139/2002

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS DIAS
QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 11 de fevereiro de 2002, tendo em vista o feriado de carnaval do dia 12 de fevereiro de 2.002.

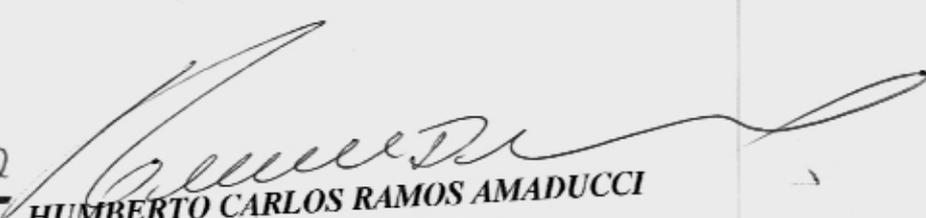
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - As repartições públicas municipais deverão retomar suas atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2.002, à partir das 14:00 h (quatorze horas).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 21 DE JANEIRO DE 2.002.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 21/01/02


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal